



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 802

Quarta-feira 22 de Abril de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.028.656/0001-00, com endereço a Avenida Brasil, nº 1.056, Bairro Centro, - CEP: 79.770 000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de material escolar para ficar de reserva nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Pré Escola), conforme de scrição e quantidade no Anexo I, conforme descrição e quantidade no Anexo I, no valor total de R\$ 2.807,25 (Dois mil oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 17 de abril de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.028.656/0001-00, com endereço a Avenida Brasil, nº 1.056, Bairro Centro, - CEP: 79.770 000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de material escolar para ficar de reserva nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental), conforme descrição e quantidade no Anexo I, no valor total de R\$ 3.962,65 (Três mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 17 de abril de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal